

2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO,
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

24/04/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO VI

2017

São Felix Do Coribe-Bahia, 24 de Abril de 2017 - Segunda-Feira.

Nº 000624

CONTEÚDO DO DIÁRIO

- DECRETO - 978 de 03 de Abril de 2017;
- DECRETO - 982 de 17 de Abril de 2017;
- DECRETO - 983 de 18 de Abril de 2017;
- PORTARIA – 018 – IMUPRE;
- EXTRATO DE CONTRATO – 10/2017 – SAAE.

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos





DECRETOS

DECRETO Nº 978, de 03 de abril de 2017.

Declara Situação de Emergência em todo o Município de São Félix do Coribe, afetado por Estiagem Prolongada – COBRADE, conforme IN 02/16. Estiagem -1.4.1.1.0.

O Senhor JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA, Prefeito do Município de São Félix do Coribe, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 75, VI e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de São Félix do Coribe/BA, absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

II – A estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

III – A irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de São Félix do Coribe/BA ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

IV – Que um grande número de produtores sãofelenses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

V – Que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde 2011;

VI – Que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade que o ano de 2017 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

VII – Os poucos cursos d'água, que são os mananciais de abastecimento humano e de animais nas áreas rurais, estão comprometidos;



VIII – Que o Município de São Félix do Coribe/BA é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural, a mais castigada, em especial a criação de gado e outros animais de pequeno porte, principal atividade do Município;

IX – Que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário;

X – Que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população, ou buscar meios de minimizar o sofrimento do povo deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem Prolongada – COBRADE, conforme IN/MIIN 02/16. Estiagem - 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipal para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) do Município de São Félix do Coribe, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) do Município de São Félix do Coribe.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 982 de 17 de abril de 2017

HOMOLOGA concessão de pensão por morte, em caráter integral, a dependente do servidor inativo falecido, Sra. ODELICE FELICIANA SILVA, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Ato de concessão de pensão por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do Art. 30, inciso I, § 2º da Lei Municipal nº 583 de 14 de dezembro de 2015, a senhora ODELICE FELICIANA SILVA, inscrita no CPF nº 926.087.281-20 e portadora do RG nº 0799202681 SSP/BA, dependente do servidor inativo do Tesouro Municipal Adaides Correia da Silva, falecido em 17/03/2017.

Art. 2º O pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IMUPRE, nos termos do Art. 30, inciso I, § 2º da Lei Municipal nº 583/2015.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Fica extinta a Aposentadoria por Invalidez em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 259/1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17/03/2017.

São Félix do Coribe, 17 de abril de 2017.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 983 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia os membros da Comissão especial para apuração do implemento de condições para liquidação das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar Processados e não Processados do exercício financeiro 2016 e anos anteriores, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX D CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e averiguação nos processos de pagamentos que compõe os Restos a Pagar Processados e Não Processados do Exercício de 2016 e anos anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Temporária composta dos membros a seguir relacionados, com o finalidade de realizar sindicância nos empenhos que compõe a despesa inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício 2016 e anos anteriores para averiguação da condição de implemento de liquidação destas despesas;

1. Marcio Santos da Silva;
2. Clayton Ferreira dos Santos;
3. Marinaldo Magalhães Carneiro;
4. Gilvano M. T. Magalhães;
5. Marcelo Lima Ferreira.

Art. 2º. A presente Comissão terá prazo até 30/06/2017 a contar da assinatura desta, podendo, a critério da administração, mediante comprovada necessidade, ser prorrogada por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 18 de abril de 2017.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito Municipal



PORTARIAS



IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA
CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA N.º 018/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra ODELICE FELICIANA SILVA.”

O Sr. MARCELO LIMA FERREIRA, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de BA no uso no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art. 7º, I; 28, I; e 30, I, da Lei Municipal nº 583/2015, de 14 de Dezembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do aposentado o Sr. ADAIDES CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2.136.376 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 014.489.808-01, inativo no benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAL, no valor de R\$355,78(Trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) + Complemento Constitucional no valor de R\$581,22(Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), totalizado o valor de R\$937,00(Novecentos e trinta e sete reais), em favor da Sra. ODELICE FELICIANA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 07.992.026-91 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 926.087.281-20, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2017.07.12346P, a contar da data do falecimento até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 17 de Abril de 2017.

MARCELO LIMA FERREIRA
Diretor Executivo do IMUPRE



EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2017: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de São Félix do Coribe – Ba, Contratada: Hidroplastik Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ/MF 08.600.476/0001-75 estabelecido na Av. Antônio Carlos Magalhães, 4498 – Térreo Bairro Lomanto – Itabuna-BA P.A de Licitação Modalidade Pregão Presencial – Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, objeto: Aquisição de Hidrômetros Residenciais. Valor Global R\$ 21.980,00 Classificação programática: 17.512.0050.1.102 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Validade: 20/04/2017 a 31/12/2017.